



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR - RS

APROVADO em 29 e última

discussão, em votação, por Unanimi-
dade.

Em 25 de maio de 2020

Presidente

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere o artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

PROJETO DE LEI Nº 030/2020.

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS)**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais).

07.03.10301.0406.1074- IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 125.000,00

TOTAL.....R\$ 125.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso o Programa Academia de Saúde à receber da União no valor de..... R\$ 125.000,00

TOTAL.....R\$ 125.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS

Sec. Mun. de Administração





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Estamos enviando projeto anexo que trata de abertura de crédito o valor de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, para aquisição de equipamentos para instalação de uma Academia de Saúde, conforme Proposta da União "Programa Academia de Saúde" à receber.

O Programa Academia da Saúde, criado pela Portaria nº 719, de 07 de abril de 2011, tem como principal objetivo contribuir para a promoção da saúde da população a partir da implantação de polos com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física e de lazer e modos de vida saudáveis. Os polos do Programa Academia da Saúde são espaços públicos construídos para o desenvolvimento de atividades como orientação para a prática de atividade física; promoção de atividades de segurança alimentar e nutricional e de educação alimentar; práticas artísticas (teatro, música, pintura e artesanato) e organização do planejamento das ações do Programa em conjunto com a equipe de APS e usuários. As atividades serão desenvolvidas por profissionais de saúde da atenção primária em saúde, especialmente dos Núcleos de Saúde da Família (NASF), podendo ser agregados profissionais de outras áreas do setor público.

Trata-se, portanto, nobres Edis, de valores que se reverterão em prol da comunidade de Amaral Ferrador, em benefício de sua saúde, lazer, entretenimento, dentre outros.

Assim, contando com a Vossa costumeira atenção, aguardamos manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa, com relação a aprovação do presente projeto de lei, como medida da mais extremada URGÊNCIA.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de maio de 2020.


NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal